



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

001

Q

CMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO: 000898/2019**

**ASSUNTO: PROJETOS**

**DATA: 30/10/2019**      **HORA: 14:18:33**

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ -**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI Nº 054/2019.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Aracruz, 21 de Outubro de 2019.

**MENSAGEM N° 054 /2019**

**SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste de 10% (dez por cento) do auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores públicos, em atenção ao art. 139, da Lei nº 2.898/06, conforme deliberado em Assembleia Geral realizada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Aracruz (SISMA) no dia 11 de outubro de 2019 onde foi aprovado pelos servidores municipais o reajuste supracitado.

Conclui-se, portanto, que o objetivo norteador da presente propositura é garantir ao servidor à assistência a saúde de forma mais abrangente, e em cumprimento ao Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Aracruz.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JONE CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



**APROVADO 1º TURNO**

07/11/2019

Presidência CMA

**APROVADO 2º TURNO**

15/11/2019

Presidência CMA

PROJETO DE LEI N° 054, DE 21/10/2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 3.987/2015, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

VENCIMENTO	VALORES R\$
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 18 à 49 anos	R\$ 82,28
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 50 à 59 anos	R\$ 156,60
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 60 à 69 anos	R\$ 246,86
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 70 anos ou mais	R\$ 318,53
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 18 à 49 anos	R\$ 75,46
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 50 à 59 anos	R\$ 143,58
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 60 à 69 anos	R\$ 226,32
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 70 anos ou mais	R\$ 291,99
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 18 à 49 anos	R\$ 68,58
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 50 à 59 anos	R\$ 130,51
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 60 à 69 anos	R\$ 205,73
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 70 anos ou mais	R\$ 265,45
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 18 à 49 anos	R\$ 54,86
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 50 à 59 anos	R\$ 104,42
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 60 à 69 anos	R\$ 164,59
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 70 anos ou mais	R\$ 212,35



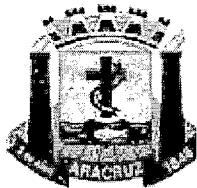
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 18 à 49 anos	R\$ 41,14
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 50 à 59 anos	R\$ 78,29
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 60 à 69 anos	R\$ 123,45
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 70 anos ou mais	R\$ 159,26
R\$ 1100,00 acima – 18 à 49 anos	R\$ 26,89
R\$ 1100,00 acima – 50 à 59 anos	R\$ 52,20
R\$ 1100,00 acima – 60 à 69 anos	R\$ 82,31
R\$ 1100,00 acima – 70 anos ou mais	R\$ 106,18

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento financeiro do Município de Aracruz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Outubro de 2019.

  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz  
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº  
005  
CMA

---

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Responsável: Maisa Campos Oliveira

Data e Hora: 30/10/2019 14:18:41

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 054/2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Camara Municipal de Aracruz, 30 de outubro de 2019

Maisa C. Oliveira  
PROTOCOLO

---

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 898/2019 - Externo

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº 054/2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Aracruz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEGISLATIVO

ANEXO I**TICKET ALIMENTAÇÃO**

SECRETARIAS	Servidores	Valor Pago	Aumento de R\$ 50,00	Diferença a ser Suplementada – nov/19	Diferença a ser Suplementada – dez/19
Semad e demais secretarias	1124	393.400,00	449.600,00	56.200,00	56.200,00
Semed - Mde	1285	449.750,00	514.000,00	64.250,00	64.250,00
Semed - Fundeb 60%	910	318.500,00	364.000,00	45.500,00	45.500,00
Saúde	867	303.450,00	346.800,00	43.350,00	43.350,00
<b>TOTAIS</b>	<b>4186</b>	<b>1.465.100,00</b>	<b>1.674.400,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>

**Pagamentos Retroativos**

Pagamentos Retroativos	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019
Semad e demais Secretarias	56.200,00	56.200,00	56.200,00	56.200,00	56.200,00	56.200,00
Semed - Mde	64.250,00	64.250,00	64.250,00	64.250,00	64.250,00	64.250,00
Semed - Fundeb 60%	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00
Saúde	43.350,00	43.350,00	43.350,00	43.350,00	43.350,00	43.350,00
<b>TOTAIS</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>1.225.800,00</b>

**VALORES PARA 2019**

**SE MAD** – R\$ 449.600,00

**SE MED** – R\$ 878.000,00

**SE MSA** – R\$ 346.800,00

**TOTAL** – R\$ 1.674.400,00

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIANO FORRECHI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 32.940 de 03/07/2017



**IMPACTO FINANCEIRO - TICKT ALIMENTAÇÃO**

DESPESA MENSAL ADICIONADA	IMPACTO - TICKT ALIMENTAÇÃO
(+) Aux. Alimentação	R\$ 1.674.400,00
(-) Aux. Alimentação Atual	R\$ 1.465.100,00
Número de Servidores	4186
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 209.300,00</b>



DESPESAS ANUAIS		
2019	2020	2021
Janeiro R\$	Janeiro R\$ 209.300,00	Janeiro R\$ 209.300,00
Fevereiro R\$	Fevereiro R\$ 209.300,00	Fevereiro R\$ 209.300,00
Março R\$	Março R\$ 209.300,00	Março R\$ 209.300,00
Abril R\$	Abril R\$ 209.300,00	Abril R\$ 209.300,00
Maio R\$	Maio R\$ 209.300,00	Maio R\$ 209.300,00
Junho R\$	Junho R\$ 209.300,00	Junho R\$ 209.300,00
Julho R\$	Julho R\$ 209.300,00	Julho R\$ 209.300,00
Agosto R\$	Agosto R\$ 209.300,00	Agosto R\$ 209.300,00
Setembro R\$	Setembro R\$ 209.300,00	Setembro R\$ 209.300,00
Outubro R\$	Outubro R\$ 209.300,00	Outubro R\$ 209.300,00
Novembro R\$ 209.300,00	Novembro R\$ 209.300,00	Novembro R\$ 209.300,00
Dezembro R\$ 209.300,00	Dezembro R\$ 209.300,00	Dezembro R\$ 209.300,00
<b>TOTAL</b> R\$ 418.600,00	<b>TOTAL</b> R\$ 2.511.600,00	<b>TOTAL</b> R\$ 2.511.600,00

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

Luziano Porzecchi

Secretário de Administração e RH - SEMAD

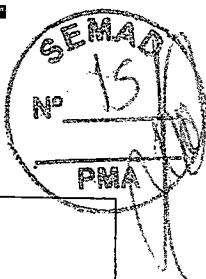
Decreto nº 32.940 de 03/07/2017

Itza Rodrigues Realli  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 32.060

Clenir Santi Avanza  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 33.742, de 19/02/2018



**ANEXO II**



**VALORES DO AUXÍLIO PLANO SAÚDE - OUTUBRO/2019**

SECRETARIA	VALORES	10%
SEMTUR - TURISMO	R\$ 47,46	R\$ 52,21
SEHAB - HABITAÇÃO	R\$ -	R\$ -
SEMOB - OBRAS	R\$ 195,60	R\$ 215,16
SEMPRA - PLANEJAMENTO	R\$ 96,36	R\$ 106,00
SETRANS - TRANSPORTE	R\$ 1.945,17	R\$ 2.139,69
SEMDS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 168,27	R\$ 185,10
SEGOV - GOVERNO	R\$ 502,69	R\$ 552,96
SECOM - COMUNICAÇÃO	R\$ -	R\$ -
SEMAD - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.450,20	R\$ 4.895,22
SEMSU - SUPRIMENTOS	R\$ 222,51	R\$ 244,76
SEMAG - AGRICULTURA	R\$ 240,51	R\$ 264,56
SEMDE - DES. ECONOMICO	R\$ -	R\$ -
SEMED - EDUCAÇÃO	R\$ 16.393,67	R\$ 18.033,04
SEMAM - MEIO AMBIENTE	R\$ 384,99	R\$ 423,49
SEMSA - SAÚDE	R\$ 2.477,84	R\$ 2.725,62
SEMF - FINANÇAS	R\$ 660,80	R\$ 726,88
CGM - CONTROLADORIA	R\$ -	R\$ -
PROGE - PROCURADORIA	R\$ 171,19	R\$ 188,31
SEMESP - ESP, LAZER E JUVENT	R\$ -	0
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.957,26</b>	<b>R\$ 30.752,99</b>
Valor de média - aumento mensal		R\$ 2.795,73
Valor TOTAL PARA 2019		R\$ 5.591,46

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

  
**LUCIANO FORRECHI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

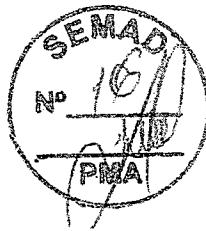
Decreto nº 32.940 de 03/07/2017

Secretaria de  
Administração



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO - AUX. SAÚDE**



DESPESA MENSAL ADICIONADA	IMPACTO - AUX. Plano de Saúde
(+) Aux. Alimentação	R\$ 30.752,99
(-) Aux. Alimentação Atual	R\$ 27.957,26
Número de Servidores	483
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.795,73</b>

DESPESAS ANUAIS					
2019	2020	2021	2019	2020	2021
Janeiro	R\$	Janeiro	R\$ 2.795,73	Janeiro	R\$ 2.795,73
Fevereiro	R\$	Fevereiro	R\$ 2.795,73	Fevereiro	R\$ 2.795,73
Marco	R\$	Marco	R\$ 2.795,73	Marco	R\$ 2.795,73
Abri	R\$	Abri	R\$ 2.795,73	Abri	R\$ 2.795,73
Maio	R\$	Maio	R\$ 2.795,73	Maio	R\$ 2.795,73
Junho	R\$	Junho	R\$ 2.795,73	Junho	R\$ 2.795,73
Julho	R\$	Julho	R\$ 2.795,73	Julho	R\$ 2.795,73
Agosto	R\$	Agosto	R\$ 2.795,73	Agosto	R\$ 2.795,73
Setembro	R\$	Setembro	R\$ 2.795,73	Setembro	R\$ 2.795,73
Outubro	R\$	Outubro	R\$ 2.795,73	Outubro	R\$ 2.795,73
Novembro	R\$ 2.795,73	Novembro	R\$ 2.795,73	Novembro	R\$ 2.795,73
Dezembro	R\$ 2.795,73	Dezembro	R\$ 2.795,73	Dezembro	R\$ 2.795,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.591,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.548,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.548,76</b>

João Paulo Caldeira da Silva  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
Decreto nº 33.186/2019

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

Luciano Forcelli  
Secretário de Administração e RH - SEMAD  
Decreto Nº 32.940 de 03/07/2017

Flávia Cândido TERRA SANTOS  
Secretaria de Turismo e Cultura  
Decreto Nº 34.842 de 15/10/2018

Zanir Gomes Rosalino  
Secretário de Finanças  
Decreto 32061 de 01/01/2017

José Felipe dos Santos Mafus  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho  
Decreto nº 32.043 de 01/01/2017

Edmílson Martins Schwenck  
Secretário de Governo - SEGOV  
Decreto Nº 32.055 de 01/01/2017

Ricardo Rodrigues  
Secretário de Infraestrutura  
Decreto nº 32.054 de 01/01/2017

Ricardo Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 32.050 de 01/01/2017

WAGNER J. E. CARMO  
Procurador-Geral do Município  
OAB 9434

Clenir Sanj Avanza  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 33.742 de 19/02/2018

Secretaria de  
Administração

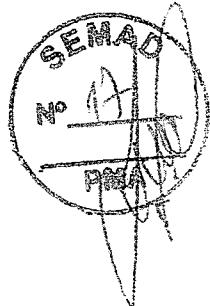


PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

**VALORES PARA A SEMPLA SUPLEMENTAR - 2019**

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

<b>SEMAD</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 449.600,00</b>
<b>SEMED</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 878.000,00</b>
<b>SEMSA</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 346.800,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.674.400,00</b>



**AUXÍLIO SAÚDE**

<b>SECRETARIA</b>	<b>VALORES 2019</b>
SEMTUR - TURISMO	9,50
SEMOB - OBRAS	39,12
SEPLA - PLANEJAMENTO	19,28
SETRANS - TRANSPORTE	389,04
SEMDS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33,66
SEGOV - GOVERNO	100,54
SEMAD - ADMINISTRAÇÃO	890,04
SEMSU - SUPRIMENTOS	44,50
SEMAP - AGRICULTURA	48,10
SEMED - EDUCAÇÃO	3.278,74
SEMAP - MEIO AMBIENTE	77,00
SEMSA - SAÚDE	495,56
SEMF - FINANÇAS	132,16
PROGE - PROCURADORIA	34,24
<b>VALORES A SER SUPLEMENTADO</b>	<b>5.591,46</b>

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

  
**LUCIANO FORRECHI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Decreto nº 32.940 de 03/07/2017**

Secretaria de  
Planejamento,  
Orçamento e Gestão



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
[www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**PROCESSO N° 16.869/2019**

**À SEGOV:**

Segue processo com os valores suplementados nos saldos de dotações em anexo, para auxílio alimentação e auxílio saúde, conforme solicitado na folha de nº 17.

Em 23/10/2019

SEMPRA

23/10/2019

## Alterações Orgamentárias por Autorizações

PERÍODO: 21/10/2019 à 21/10/2019

Tipo do Ato - 2 - DECRETO

Nro. da Autorização 37075      Data da Autorização 21/10/2019

Dotação 335 Unidade Orçamentária 09.02.00 Natureza da Despesa 3.3.90.46.00 Classificação Funcional 10.122.0040.2.0007

*Tipo de Crédito*  
1 - ORCAMENTÁRIO

STOS - SAI 2 - EXCESSO ARRECADACAO  
Recurso: *Recurso* Valor: *Valor* 346.800,00

Total Suplementação da Autorização 346.800,00  
Total Anulacão da Autorização 0,00

**Total Suplementação da Lei/Decreto** 346.800,00  
**Total Anulacão da Lei/Decreto** 0,00

Total Geral de Suplementação 346.800,00  
Total Geral de Anulação 0,00

卷之三

111

CER34000 : SMA Rápida Informática Ltda

Pg n°  
22  
00  
CM.1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ) RECURSOS HUMANOS

Alterações Orgamentárias por Autorizações

PERÍODO: 21/10/2019 à 21/10/2019

Tipo do Ato - 2 - DECRETO

<u>Nº. da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Data de Alteração</u>	<u>Unidade Orçamentária</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>
37075	21/10/2019		1033	3.3.90.46.00	04.122.0040.2.0007
<u>Data</u>	<u>Tipo de Alteração</u>	<u>Descrição da Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>		
21/10/2019	5 - SUPLEMENTACAO	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO			
<u>Usr. Responsável</u>	<u>Vinculo</u>	<u>Recurso</u>		<u>Valor</u>	
MGFCUZZUOL	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	2 - EXCESSO ARRECADACAO		449.600,00	
			Total Suplementação da Autorização	449.600,00	
			Total Anulação da Autorização	0,00	
			Total Suplementação da Lei/Decreto	449.600,00	
			Total Anulação da Lei/Decreto	0,00	
			Total Geral de Suplementação	449.600,00	
			Total Geral de Anulação	0,00	

Sumário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Alterações Orçamentárias por Autorizações

PERÍODO: 21/10/2019 à 21/10/2019

Tipo do Ato - 2 - DECRETO

<u>Nº da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Recurso</u>	<u>Valor</u>
37075	21/10/2019		
<u>Data</u>	<u>Tipo de Alteração</u>	<u>Unidade Orçamentária</u>	<u>Natureza da Despesa</u>
21/10/2019	5 - SUPLEMENTACAO	508 10.02.00	3.3.90.46.00
<u>Data Crédito</u>	<u>Descrição da Doação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	
	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		
<u>Ust. Responsável</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Recurso</u>	
MGFCUZZUOL	1.111.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS - 2 - EXCESSO ARRECADACAO		470.000,00
<u>Data</u>	<u>Tipo de Alteração</u>	<u>Unidade Orçamentária</u>	<u>Natureza da Despesa</u>
21/10/2019	5 - SUPLEMENTACAO	509 10.02.00	3.3.90.46.00
<u>Data Crédito</u>	<u>Descrição da Doação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	
	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		
<u>Ust. Responsável</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Recurso</u>	
MGFCUZZUOL	1.111.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS - 2 - EXCESSO ARRECADACAO		338.000,00
<u>Ust. Responsável</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Recurso</u>	
MGFCUZZUOL	1.113.0000 - TRANSF DO FUNDEB (40%)		-12.200,00
<u>Data</u>	<u>Tipo de Alteração</u>	<u>Unidade Orçamentária</u>	<u>Natureza da Despesa</u>
21/10/2019	5 - SUPLEMENTACAO	511 10.02.00	3.3.90.46.00
<u>Data Crédito</u>	<u>Descrição da Doação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	
	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		
<u>Ust. Responsável</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Recurso</u>	
MGFCUZZUOL	1.111.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS - 2 - EXCESSO ARRECADACAO		70.000,00
<u>Total Suplementação da Autorização</u>			878.000,00
<u>Total Anulação da Autorização</u>			-12.200,00
<u>Total Suplementação da Lei/Decreto</u>			878.000,00
<u>Total Anulação da Lei/Decreto</u>			-12.200,00
<u>Total Geral de Suplementação</u>			878.000,00
<u>Total Geral de Anulação</u>			-12.200,00

25  
08  
2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**Saldo de Dotações**

01/01/2019 a 31/12/2019

*outros Benefícios assistenciais*

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza Despesa	Dotação	Dotação Inicial	Alteração Orçam.	Dotação Atual	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo
04.00.00 - SECRETARIA DE GOVERNO									
04.01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO									
04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			102	23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	0,00	9.500,00
Total Classificação Funcional				23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	0,00	9.500,00
TOTAL UNIDADE				23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	0,00	9.500,00
TOTAL ÓRGÃO				23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	0,00	9.500,00
06.00.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
06.01.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
02.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			156	15.000,00	0,00	15.000,00	5.942,00	0,00	9.058,00
Total Classificação Funcional				15.000,00	0,00	15.000,00	5.942,00	0,00	9.058,00
TOTAL UNIDADE				15.000,00	0,00	15.000,00	5.942,00	0,00	9.058,00
TOTAL ÓRGÃO				15.000,00	0,00	15.000,00	5.942,00	0,00	9.058,00
07.00.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO									
07.01.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO									
04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			176	3.000,00	-150,00	2.850,00	1.300,00	0,00	1.550,00
Total Classificação Funcional				3.000,00	-150,00	2.850,00	1.300,00	0,00	1.550,00
TOTAL UNIDADE				3.000,00	-150,00	2.850,00	1.300,00	0,00	1.550,00
TOTAL ÓRGÃO				3.000,00	-150,00	2.850,00	1.300,00	0,00	1.550,00
08.00.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
08.01.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			212	3.000,00	20.348,00	23.348,00	20.348,00	0,00	3.000,00
Total Classificação Funcional				3.000,00	20.348,00	23.348,00	20.348,00	0,00	3.000,00
TOTAL UNIDADE				3.000,00	20.348,00	23.348,00	20.348,00	0,00	3.000,00
TOTAL ÓRGÃO				3.000,00	20.348,00	23.348,00	20.348,00	0,00	3.000,00
09.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE									
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			262	280.000,00	30.000,00	310.000,00	285.992,00	0,00	24.008,00
Total Classificação Funcional				280.000,00	30.000,00	310.000,00	285.992,00	0,00	24.008,00
TOTAL UNIDADE				280.000,00	30.000,00	310.000,00	285.992,00	0,00	24.008,00
TOTAL ÓRGÃO				280.000,00	30.000,00	310.000,00	285.992,00	0,00	24.008,00
10.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
10.01.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
12.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			380	79.545,00	-32.067,10	47.477,90	32.384,00	0,00	15.093,90
Total Classificação Funcional				79.545,00	-32.067,10	47.477,90	32.384,00	0,00	15.093,90
TOTAL UNIDADE				79.545,00	-32.067,10	47.477,90	32.384,00	0,00	15.093,90
TOTAL ÓRGÃO				79.545,00	-32.067,10	47.477,90	32.384,00	0,00	15.093,90
10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.361.0012.2.0143 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 4									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			440	1.319.070,00	-40.369,10	1.278.700,90	1.274.416,90	0,00	4.284,00
Total Classificação Funcional				1.319.070,00	-40.369,10	1.278.700,90	1.274.416,90	0,00	4.284,00
12.361.0012.2.0144 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 6									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			441	297.600,00	0,00	297.600,00	146.992,00	0,00	150.608,00
Total Classificação Funcional				297.600,00	0,00	297.600,00	146.992,00	0,00	150.608,00
12.364.0014.2.0158 - Manutenção do Pólo de Apoio Presencial da Universi									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			442	1.000,00	0,00	1.000,00	700,00	0,00	300,00
Total Classificação Funcional				1.000,00	0,00	1.000,00	700,00	0,00	300,00
12.365.0012.2.0145 - Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			443	741.815,00	-120.018,00	621.797,00	575.177,05	0,00	46.619,95
Total Classificação Funcional				741.815,00	-120.018,00	621.797,00	575.177,05	0,00	46.619,95
12.365.0012.2.0146 - Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			444	429.400,00	0,00	429.400,00	145.992,00	0,00	283.408,00
Total Classificação Funcional				429.400,00	0,00	429.400,00	145.992,00	0,00	283.408,00
TOTAL UNIDADE				2.788.885,00	-160.387,10	2.628.497,90	2.143.277,95	0,00	485.219,95
TOTAL ÓRGÃO				2.868.430,00	-192.454,20	2.675.975,80	2.175.651,95	0,00	500.313,85
11.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO									
11.01.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO									
08.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			543	85.174,00	0,00	85.174,00	41.996,00	0,00	43.178,00
Total Classificação Funcional				85.174,00	0,00	85.174,00	41.996,00	0,00	43.178,00
TOTAL UNIDADE				85.174,00	0,00	85.174,00	41.996,00	0,00	43.178,00
TOTAL ÓRGÃO				85.174,00	0,00	85.174,00	41.996,00	0,00	43.178,00
12.00.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA									
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA									
23.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			727	13.650,00	0,00	13.650,00	8.998,00	0,00	4.652,00
Total Classificação Funcional				13.650,00	0,00	13.650,00	8.998,00	0,00	4.652,00
TOTAL UNIDADE				13.650,00	0,00	13.650,00	8.998,00	0,00	4.652,00
TOTAL ÓRGÃO				13.650,00	0,00	13.650,00	8.998,00	0,00	4.652,00
13.00.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBÂNOS									
13.01.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBÂNOS									
15.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			759	301.509,00	-59.000,00	242.509,00	175.998,00	0,00	66.511,00
Total Classificação Funcional				301.509,00	-59.000,00	242.509,00	175.998,00	0,00	66.511,00
TOTAL UNIDADE				301.509,00	-59.000,00	242.509,00	175.998,00	0,00	66.511,00
TOTAL ÓRGÃO				301.509,00	-59.000,00	242.509,00	175.998,00	0,00	66.511,00
14.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
14.01.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
15.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade									
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			827	5.000,00	2.900,00	7.900,00	7.100,00	0,00	800,00
Total Classificação Funcional				5.000,00	2.900,00	7.900,00	7.100,00	0,00	800,00
TOTAL UNIDADE				5.000,00	2.900,00	7.900,00	7.100,00	0,00	800,00

2019

16

00

01/01/2019 a 31/12/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**Saldo de Dotações**

01/01/2019 a 31/12/2019

Unidade Orçamentária		Classificação Funcional						Natureza Despesa		Saldo de Reservas		Saldo
		Dotação	Dotação Inicial	Alteração Orçam.	Dotação Atual	Empenhado						
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		5.000,00	2.900,00	7.900,00	7.100,00			0,00		800,00	
15.00.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA												
15.01.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA												
20.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade												
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	870	59.000,00	27.500,00	86.500,00	83.000,00	83.000,00		0,00	3.500,00			
Total Classificação Funcional		59.000,00	27.500,00	86.500,00	83.000,00	83.000,00		0,00	3.500,00			
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>59.000,00</b>	<b>27.500,00</b>	<b>86.500,00</b>	<b>83.000,00</b>	<b>83.000,00</b>						
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>59.000,00</b>	<b>27.500,00</b>	<b>86.500,00</b>	<b>83.000,00</b>	<b>83.000,00</b>						
16.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
16.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
18.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade												
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	939	7.700,00	17.840,00	25.540,00	21.540,00	21.540,00		0,00	4.000,00			
Total Classificação Funcional		7.700,00	17.840,00	25.540,00	21.540,00	21.540,00		0,00	4.000,00			
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>7.700,00</b>	<b>17.840,00</b>	<b>25.540,00</b>	<b>21.540,00</b>	<b>21.540,00</b>						
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>7.700,00</b>	<b>17.840,00</b>	<b>25.540,00</b>	<b>21.540,00</b>	<b>21.540,00</b>						
17.00.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS												
17.01.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS												
04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade												
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1011	350.000,00	146.000,00	496.000,00	488.837,07	488.837,07		0,00	7.162,93			
Total Classificação Funcional		350.000,00	146.000,00	496.000,00	488.837,07	488.837,07		0,00	7.162,93			
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>350.000,00</b>	<b>146.000,00</b>	<b>496.000,00</b>	<b>488.837,07</b>	<b>488.837,07</b>						
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>350.000,00</b>	<b>146.000,00</b>	<b>496.000,00</b>	<b>488.837,07</b>	<b>488.837,07</b>						
18.00.00 - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS												
18.01.00 - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS												
04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade												
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1049	6.970,00	11.100,00	18.070,00	17.970,00	17.970,00		0,00	100,00			
Total Classificação Funcional		6.970,00	11.100,00	18.070,00	17.970,00	17.970,00		0,00	100,00			
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>6.970,00</b>	<b>11.100,00</b>	<b>18.070,00</b>	<b>17.970,00</b>	<b>17.970,00</b>						
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>6.970,00</b>	<b>11.100,00</b>	<b>18.070,00</b>	<b>17.970,00</b>	<b>17.970,00</b>						
23.00.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO												
23.01.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO												
04.122.0045.2.0135 - Encargos Gerais do Município												
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1187	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00		0,00	30,00			
Total Classificação Funcional		30,00	0,00	30,00	0,00	0,00		0,00	30,00			
04.122.0045.2.0136 - Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores												
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1188	403.000,00	0,00	403.000,00	375.000,00	375.000,00		0,00	28.000,00			
Total Classificação Funcional		403.000,00	0,00	403.000,00	375.000,00	375.000,00		0,00	28.000,00			
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>403.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403.030,00</b>	<b>375.000,00</b>	<b>375.000,00</b>						
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>403.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403.030,00</b>	<b>375.000,00</b>	<b>375.000,00</b>						
Total Geral		4.424.463,00	4.083,80	4.428.546,80	3.723.183,02	3.723.183,02		0,00	705.363,78			



PROCESSO Nº 16.869/19

A SEGOV

Para as providências ao  
envio dos projetos de leis  
anexos aos presentes autos,  
esta minuta deverá ser  
solicitada à SENAD.

Em 24/10/19

Emerson Martins Schwenck

Secretário de Governo - SEGOV

Decreto Nº 32.056 de 01/01/2017



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br



**PROCESSO N° 16.869/2019**  
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Clenir Sani Avanza, Secretária de Saúde do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (folhas 14), DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem suplementação orçamentária (folhas 19) com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

*Clenir Sani Avanza*  
**CLENIR SANI AVANZA**  
**Secretária de Saúde**



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br



**PROCESSO N° 16.869/2019**  
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Luciano Forrechi, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (folhas 14), DECLARO que o Projeto de Lei nº 053/2019 tem suplementação orçamentária (folhas 20) com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

LUCIANO FORRECHI

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**



**PROCESSO N° 16.869/2019**  
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Ilza Rodrigues Realli, Secretária de Educação do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (folhas 14), DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem suplementação orçamentária (folhas 21) com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

  
**ILZA RODRIGUES REALLI**  
**Secretária de Educação**

*Ilza Rodrigues Realli*  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 32.060



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Clenir Sani Avanza, Secretária de Saúde do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

  
CLENIR SANI AVANZA  
Secretária de Saúde



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
[www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

72  
80  
OMA

Eu, Paulo Sérgio da Silva Neres, Secretário de Transportes e Serviços Urbanos do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

  
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, João Paulo Calixto da Silva, Secretário de Obras e Infraestrutura do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA  
**Secretário de Obras e Infraestrutura**

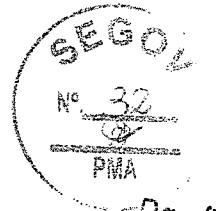


## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Zamir Gomes Rosalino, Secretário de Finanças do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, 24 de outubro de 2019.

  
**ZAMIR GOMES ROSALINO**  
**Secretário de Finanças**  
Zamir Gomes Rosalino  
Secretário de Finanças  
Decreto 32061 de 01/01/2017



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Luciano Forrechi, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, 24 de outubro de 2019.

LUCIANO FORRECHI

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

CM.1

Eu, Flávia Cândida Ferreira Santos, Secretária de Turismo e Cultura do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.



FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS  
Secretária de Turismo e Cultura



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

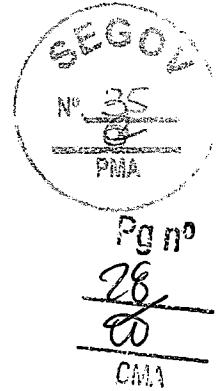
Eu, Ilza Rodrigues Realli, Secretária de Educação do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.



ILZA RODRIGUES REALLI  
Secretária de Educação

*Ilza Rodrigues Realli*  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 32.060



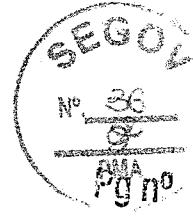
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Renato Pereira Sobrinho, Secretário de Agricultura do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.



RENATO PEREIRA SOBRINHO  
Secretário de Agricultura



29  
10  
CMA

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Rosilene Filipe dos Santos Matos, Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

  
**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**  
**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**



## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

~~30~~  
~~80~~  
PMA

Eu, Wagner Jose Elias Carmo, Procurador-Geral do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

WAGNER JOSE ELIAS CARMO  
Procurador-Geral



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

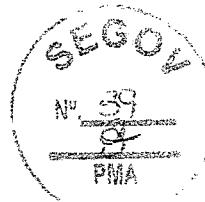
SEGOV  
Nº 35  
PMA  
Pg nº  
31  
40  
CMA

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ivan Vicente Pestana, Secretário de Suprimentos, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

IVAN VICENTE PESTANA  
Secretário de Suprimentos



Pg nº

32

90

CM1

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Ivan Vicente Pestana, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

IVAN VICENTE PESTANA

**Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino**

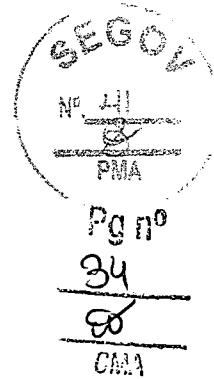


## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Edmilson Martins Schwenck, Secretário de Governo do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK  
Secretário de Governo



## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Edgar Allan Martins, Secretário de Meio Ambiente do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

EDGAR ALLAN MARTINS  
Secretário de Meio Ambiente



Versão consolidada, com alterações até o dia 04/12/2015

Pg n<sup>o</sup>  
35  
80  
GMA

## LEI Nº 3987 , DE 16/10/2015.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos efetivos (ativos e inativos), comissionados, celetistas e contratados temporariamente do Município de Aracruz e dos órgãos da administração indireta, um auxílio para custeio de assistência à saúde, na forma prevista por esta Lei, somente para os titulares de plano de saúde, tendo como base o vencimento.

§ 1º A concessão do auxílio de que trata o presente artigo fica condicionada ao pagamento de plano de saúde, devidamente comprovado com apresentação do contrato de prestação de serviços com a empresa operadora do plano de saúde e do boleto devidamente quitado mensalmente, que deverá ser apresentado até o dia 10 (dez) de cada mês, não sendo pagos boletos retroativos pagos a mais de um mês.

§ 2º A concessão do auxílio de que trata o presente artigo também poderá ocorrer por meio de convênio com o Município de Aracruz.

§ 3º O auxílio de que trata este artigo obedecerá aos critérios constantes do anexo I da presente Lei e serão repassados ao servidor, mensalmente, juntamente com o pagamento de seus vencimentos ou benefícios de aposentadoria, desde que comprove atendimento os requisitos dos parágrafos anteriores.

§ 4º O auxílio devido aos inativos que percebem benefícios através do IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz será objeto de repasse junto à referida Autarquia Municipal, para que proceda o pagamento do benefício, sem integrar a remuneração da inatividade.

§ 5º Respeitar-se-ão, em todo o caso, o planejamento, as previsões orçamentárias e a disponibilidade financeira de cada ente da Administração.

§ 6º O Município de Aracruz somente se responsabilizará em prestar o auxílio referido nesta Lei aos servidores que cumprirem os requisitos desta lei, de modo que as adesões ou boletos informados após a data prevista não serão acumulados nos meses seguintes.

**Art. 2º** O valor do benefício será determinado de acordo com o salário base de cada servidor,

Pg n<sup>º</sup> 35 V atendendo-se as classes salariais e as faixas etárias constantes do Anexo I, que fica aprovado e passa a fazer parte integrante desta Lei.

~~90~~ CMA Art. 3º O auxílio para pagamento de plano de saúde disposto nesta lei não obriga a Administração Pública a efetuar desconto em folha do servidor público em favor de plano de saúde.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento financeiro do Município de Aracruz.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de julho de 2015.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.016/2007.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTO	VALORES R\$
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 - 18 à 49 anos	R\$ 74,80
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 - 50 à 59 anos	R\$ 142,37
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 - 60 à 69 anos	R\$ 224,42
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 - 70 anos ou mais	R\$ 289,58
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 - 18 à 49 anos	R\$ 68,60
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 - 50 à 59 anos	R\$ 130,53
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 - 60 à 69 anos	R\$ 205,75
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 - 70 anos ou mais	R\$ 265,45
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 - 18 à 49 anos	R\$ 62,35
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 - 50 à 59 anos	R\$ 118,65
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 - 60 à 69 anos	R\$ 187,03
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 - 70 anos ou mais	R\$ 241,32
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 - 18 à 49 anos	R\$ 49,88
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 - 50 à 59 anos	R\$ 94,93
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 - 60 à 69 anos	R\$ 149,63
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 - 70 anos ou mais	R\$ 193,05
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 - 18 à 49 anos	R\$ 37,40
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 - 50 à 59 anos	R\$ 71,18
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 - 60 à 69 anos	R\$ 112,23
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 - 70 anos ou mais	R\$ 144,79
R\$ 1100,00 acima - 18 à 49 anos	R\$ 24,45
R\$ 1100,00 acima - 50 à 59 anos	R\$ 47,46
R\$ 1100,00 acima - 60 à 69 anos	R\$ 74,83
R\$ 1100,00 acima - 70 anos ou mais	R\$ 96,53

DESCRIÇÃO	VALORES R\$
Salário de R\$ 400,00 à R\$ 500,00 - 18 à 49 anos	R\$ 99,75
Salário de R\$ 400,00 à R\$ 500,00 - 50 à 59 anos	R\$ 189,84
Salário de R\$ 400,00 à R\$ 500,00 - 60 à 69 anos	R\$ 299,24
Salário de R\$ 400,00 à R\$ 500,00 -70 anos ou mais	R\$ 386,12
Salário de R\$ 501,00 à R\$ 600,00 - 18 à 49 anos	R\$ 93,52
Salário de R\$ 501,00 à R\$ 600,00 - 50 à 59 anos	R\$ 189,84
Salário de R\$ 501,00 à R\$ 600,00 - 60 à 69 anos	R\$ 280,54
Salário de R\$ 501,00 à R\$ 600,00 - 70 anos ou mais	R\$ 361,99

(Redação acrescida pela Lei nº 4011/2015)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/03/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº  
37  
00  
CMA

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROPOSIÇÃO: PROJETO LEI Nº 054/2019 –DISPÕE SOBRE O REJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**APROVADO 1º TURNO**

07/11/2019

  
Presidente CMA

**RELATOR: Marcelo Cabral Severino**

**APROVADO 2º TURNO**

07/11/2019

  
Presidente CMA

**PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**

#### **I – Relatório**

A proposta constante do Projeto de Lei nº 054/2019 prevê o reajuste de auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores do Poder Executivo Municipal, promovendo a alteração dos valores constantes do Anexo I da Lei 3.987/2015.

#### **II- Mérito**

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se-á nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

No aspecto constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto formal importante destacar a iniciativa da propositura, que no caso em estudo foi apresentado por prefeito municipal, estando em harmonia com o previsto no art. 30 da Lei Orgânica de Aracruz, que estatui que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao prefeito e aos cidadãos.

Neste passo, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa. Conforme consta do parágrafo único inciso I e II do art. 30, da Lei Orgânica Municipal:

“Parágrafo Único – São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:  
I – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº  
38  
05  
CMA

II – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração; ...”.

No que se refere ao aspecto material do presente projeto, observa-se que a Lei Municipal nº 2.898/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu artigo 139 prevê a assistência à saúde ao servidor ativo e inativo na forma da legislação municipal.

A Lei 3.987, de 16 de outubro de 2015 institui e regulamentou a concessão do auxílio para custeio de assistência à saúde tanto para os servidores ativos quanto para os inativos.

No Anexo I da referida lei foi fixado o valor do benefício de acordo com o salário base de cada servidor e as faixas etárias, objeto da proposição em análise, a fim de reajustar o valor do benefício concedido.

Do ponto de vista da técnica legislativa aplicada ao projeto em análise observa-se que o mesmo encontra-se devidamente estruturado e apresenta- se de forma clara e concisa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais, na Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta Autarquias e Fundações Públicas do Município de Aracruz – ES.

### III – Voto do relator

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e constitucionais e observada a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, somos pela sua aprovação com as emendas apresentadas.

Aracruz, 05 de novembro de 2019 .

  
MARCELO CABRAL SEVERINO  
Relator



### PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

**PROJETO DE LEI N° 054/2019 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

APROVADO 1º TURNO  
07/11/2019  
APROVADO 2º TURNO  
11/11/2019  
Presidência CMA

#### 1 -Relatório

O Projeto de Lei nº 054/2019, tem por finalidade reajustar em 10% (dez por cento) do auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores do Poder Executivo Municipal.

O referido auxílio para pagamento de plano de saúde foi instituído por meio da Lei nº 3.987/2015.

#### 2-Mérito

Esta relatoria em análise ao referido Projeto de Lei, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata que trata-se de matéria de aspecto financeiro, que envolve recursos públicos.

O art. 2º do projeto em análise trata das despesas para a execução da proposta com previsão na Lei orçamentária anual nº 4.215/2019, podendo ser suplementados se necessário.

Consta na LOA para o exercício de 2019, dentro da Secretaria de Finanças, a especificação auxílio para plano de saúde dos servidores, cuja natureza da despesa é 3.3.90.08.00, o valor de R\$ 403.000,00.

O artigo 2º do Projeto em estudo refere-se as despesas decorrentes da futura Lei, atendendo o disposto no artigo 97, Parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica de Aracruz e artigo 169, §1º da Constituição da República.

APROVADO 2º TURNO  
11/11/2019  
Presidência CMA

#### 3-Voto do Relator

Após análise da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz-ES., 06 de novembro de 2019.

JOSE GOMES DOS SANTOS  
Relator



# Câmara Municipal de Aracruz

Pg. 40  
CMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 23ª Sessão Extraordinária

Data: 07/11/2019

2º Turno: 126ª Sessão Ordinária

Data: 11/11/2019

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 054/2019 – DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER		Ausente	X			Ausente	X	
ALBERTO LOPES		Ausente	X			Ausente	X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X			X		X
ALEXANDRE FERRREIRA MANHÃES	X		X			X		X
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X			X		X
CARLOS DE SOUZA	X		X			X		X
CELSON SILVA DIAS	X		X			X		X
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X			X		X
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X			X		X
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X			X		X
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X			X		X
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X			X		X
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X			X		X
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X			Ausente		X		Ausente
PAULO FLÁVIO MACHADO		Presidente		Presidente		Presidente		Presidente
ROMILDO BROETTO		Ausente	X			Ausente	X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X			Ausente		X		Ausente

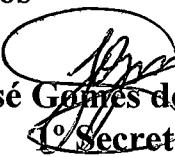
### RESULTADOS:

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 13 votos      2º Turno: Favoráveis 14 votos  
Contrários 00 votos      Contrários 00 votos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 13 votos      2º Turno: Favoráveis 14 votos  
Contrários 00 votos      Contrários 00 votos

  
José Gomes dos Santos  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
45  
CMA

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 23ª Sessão Extraordinária

Data: 07/11/2019

2º Turno: 126ª Sessão Ordinária

Data: 11/11/2019

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 054/2019 – DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	Ausente		X	
ALBERTO LOPES	Ausente		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERRREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSO SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		Ausente	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	Ausente		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		Ausente	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 13 votos      2º Turno: Favoráveis 14 votos  
Contrários 00 votos      Contrários 00 votos

José Gomes dos Santos  
1º Secretário



LEI N.º 4.272, DE 13/11/2019.

**SANCIONADA**

Em, 13/11/2019,

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 3.987/2015, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

VENCIMENTO	VALORES R\$
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 18 à 49 anos	R\$ 82,28
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 50 à 59 anos	R\$ 156,60
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 60 à 69 anos	R\$ 246,86
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 70 anos ou mais	R\$ 318,53
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 18 à 49 anos	R\$ 75,46
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 50 à 59 anos	R\$ 143,58
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 60 à 69 anos	R\$ 226,32
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 70 anos ou mais	R\$ 291,99
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 18 à 49 anos	R\$ 68,58
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 50 à 59 anos	R\$ 130,51
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 60 à 69 anos	R\$ 205,73
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 70 anos ou mais	R\$ 265,45
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 18 à 49 anos	R\$ 54,86
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 50 à 59 anos	R\$ 104,42
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 60 à 69 anos	R\$ 164,59
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 70 anos ou mais	R\$ 212,35



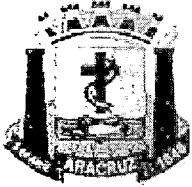
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 18 à 49 anos	R\$ 41,14
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 50 à 59 anos	R\$ 78,29
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 60 à 69 anos	R\$ 123,45
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 70 anos ou mais	R\$ 159,26
R\$ 1100,00 acima – 18 à 49 anos	R\$ 26,89
R\$ 1100,00 acima – 50 à 59 anos	R\$ 52,20
R\$ 1100,00 acima – 60 à 69 anos	R\$ 82,31
R\$ 1100,00 acima – 70 anos ou mais	R\$ 106,18

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento financeiro do Município de Aracruz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz  
COMPROVANTE DE DESPACHO

2019  
44  
CMA

---

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite N°: **1**

Responsável: **Wellington Tobias Pereira**

Data e Hora: **21/11/2019 12:32:15**

Despacho: **Sancionada a Lei nº 4.272, de 13 de novembro de 2019.**

**Processo finalizado. Encaminho o presente processo para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 21 de novembro de 2019

  
**LEGISLATIVO**  
**Higor Giurizatto**

**Analista Adm. e Legislativo**

**Mat.: 151564**

---

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 898/2019 - Externo

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI N° 054/2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Aracruz, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ARQUIVO LEGISLATIVO